

MM

2

10/10

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 22 / 05 / 03  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: 20 / 05 / 03

Número: 130/2003  
Aut. depl. da

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2003

PERÍODO: 2003 A 2004  
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: EDISON FASSARELA  
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BAASTOS 2º SECRETÁRIO: ANTONIO RIZZO

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 87/2003

INICIATIVA:  
EDIL JUAREZ TAVARES MATTA

HISTÓRICO:  
 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O TEM-  
 PLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CA-  
 CHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM  
 ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMA-  
 NHECER.

LEITURA: 22 / 05 / 03

1ª DISCUSSÃO: 30 / 05 / 03

2ª DISCUSSÃO: 11 / 02 / 03

APROVADO POR:  
 2x01  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação OF/DL Nº 315/2003 X
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
- Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/17

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 87/2003  
PROTOCOLO GERAL...: 1301/2003  
DATA PROTOCOLO...: 20/05/2003

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
“TEMPLO DO AMANHECER DE  
NERENÇO, DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM – ES, DA ORDEM  
ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO  
AMANHECER”.**

**Art. 1º -** Fica declarada entidade de “utilidade pública” o “TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER”.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 09 de abril de 2003.

  
JUAREZ TAVARES MATTA

Vereador

APROVADO

UNANIMIDADE  
 MAIORIA  
SESSÃO 11-12-03

PRESIDENTE 



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

03/10

**JUSTIFICATIVA**

A Ordem Espiritualista Cristã Vale do Amanhecer – Templo Amanhecer de Nerença é estabelecida na rua Ludário Fonseca, 35, no bairro Arariguaba, em Cachoeiro de Itapemirim e é, por essência, uma entidade filantrópica, não tendo caráter de fins lucrativos. Seus membros, todos voluntários, se dedicam a prestar assistência aos menos favorecidos, desempenhando atividades visando tirar pessoas da marginalidade e ensinando a doutrina de amor e compreensão, dentro dos princípios do Nosso Senhor Jesus Cristo, na lei da caridade e do auxílio.

  
JUAREZ TAVARES MATTÁ

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

20/05

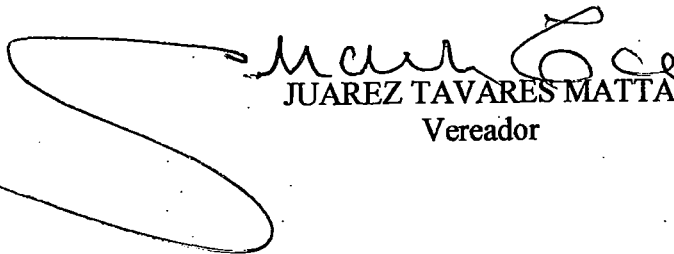
PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO.: 87/2003  
PROTOCOLO GERAL.: 1301/2003  
DATA PROTOCOLO.: 20/05/2003

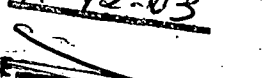
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
"TEMPLO DO AMANHECER DE  
NERENÇO, DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM - ES, DA ORDEM  
ESPIRITUALISTA CRISTÁ VALE DO  
AMANHECER".

Art. 1º - Fica declarada entidade de "utilidade pública" o "TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÁ VALE DO AMANHECER".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 09 de abril de 2003.

  
JUAREZ TAVARES MATTA  
Vereador

APROVADO  
UNANIMIDADE  
12/03  
SESSÃO 11-12-03  
ABSTENÇÃO  
PRESIDENTE 



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

5/11

**JUSTIFICATIVA**

A Ordem Espiritualista Cristã Vale do Amanhecer – Templo Amanhecer de Nerenço é estabelecida na rua Ludário Fonseca, 35, no bairro Arariguaba, em Cachoeiro de Itapemirim e é, por essência, uma entidade filantrópica, não tendo caráter de fins lucrativos. Seus membros, todos voluntários, se dedicam a prestar assistência aos menos favorecidos, desempenhando atividades visando tirar pessoas da marginalidade e ensinando a doutrina de amor e compreensão, dentro dos princípios do Nosso Senhor Jesus Cristo, na lei da caridade e do auxílio.

  
JUAREZ TAVARES MATTÁ  
VEREADOR



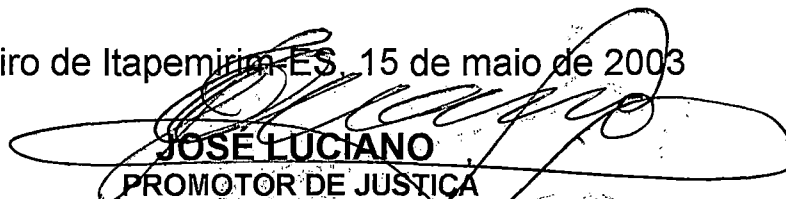
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

06/6

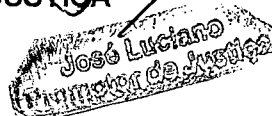
**DECLARAÇÃO**

Em atendimento a requerimento verbal da parte interessada, declaramos para os devidos fins, e especificamente para reconhecimento de utilidade pública, perante a Egrégia Câmara Municipal da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, que a entidade denominada "**TEMPLO AMANHECER DE NERENÇO**", **DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ "VALE DO AMANHECER"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ- Nº 04359619/0001-48, presidida pela pessoa do Sr. EWALD SANTANA, brasileiro, separado judicialmente, portador da CI – 324716/ES e do CPF- 560297567-53, está instalada nesta cidade, à rua Ludário da Fonseca, nº 35, bairro Arariguaba, há mais de 03 (três) anos, funcionando sem fins lucrativos com atendimento a pessoas carentes de apoio moral e espiritual, além de cumprir as demais finalidades estabelecidas em seus estatutos.

Cachoeiro de Itapemirim ES, 15 de maio de 2003

  
**JOSE LUCIANO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**

**MAT. 1103**



ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÁ VALE DO AMANHECER - TEMPLO  
AMANHECER DE NERENÇO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

Rua Ludário da Fonseca, nº 35, Bairro Arariguaba - Cachoeiro de  
Itapemirim/ES - Cep. 29.305-520 - Tel. 028-3517-7753 (Res.  
Presidente), ou Tel. 028-3155-5040 (comercial)

Ofício nº 018/2003

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de Abril de 2003.

DO: Presidente do Templo Nerença do Amanhecer - C. Itapemirim/ES  
Mestre Ewald Santana

AO: Sr. Exmo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO - Doutor JUAREZ TAVARES DA NATA  
A/C. Doutor Luciano Cortéz (Assessor Legislativo)

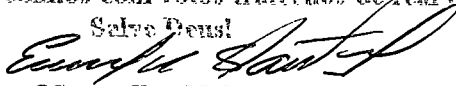
Assunto: Solicitação de Lei de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL (Faz)

Senhor Presidente da Câmara:

Conforme entendimentos mantidos anteriormente com o Ilmo.  
Assessor parlamentar Doutor Luciano Cortéz, venho a presença de Vossa Excelência  
encaminhar cópias de documentação do Templo Nerença do Amanhecer, Obra Filantrópica  
(sem fins lucrativos) a qual sobrevive com dificuldades no atendimento espiritual e assistencial  
aos menos favorecidos. Sorte que existem pessoas como Vossa Excelência para dar o apoio a  
nossa Entidade, que funciona aos Sábados a partir das 15:00 horas e aos Domingos 09:00  
horas da manhã com Desenvolvimento e atendimento à crianças, e na parte da tarde, também  
com início às 15:00 horas com os Trabalhos. Tudo isto, sem pedir ou receber qualquer  
importância no atendimento àqueles que sofrem. Funcionamos atualmente em um Galpão,  
onde pagamos aluguel de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) por mês, estando  
atualmente com três meses de atraso (Janeiro, Fevereiro e Março) dependendo então de  
doações espontâneas para suprir esta necessidade, bem como alimentos, gás de cozinha,  
pacotes de velas, etc, porque aos Domingos fornecemos almoço aos necessitados e nos dias de  
trabalho pão e café. Assim, desempenhamos um trabalho profícuo tirando pessoas da  
marginalidade e ensinando uma doutrina de amor e compreensão dentro dos princípios de  
Nosso Senhor Jesus Cristo, na Lei da caridade e do auxílio. Desta maneira, gostaríamos que  
Vossa Excelência nos visitasse, estando às portas desta Casa de Oração franqueadas para que  
possa avaliar, de sua conveniência em contribuir com o apoio que estamos pretendendo. A  
nossa pretensão mais urgente está no fato que o terreno onde está situado o Galpão está com o  
IPTU atrasado com o Município em mais de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), tendo  
sido parcelado ao seu proprietário e este não pode quitar, assim, buscamos junto a Vossa  
Excelência que seja elaborada LEI MUNICIPAL TORNANDO NOSSA ENTIDADE COMO  
DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, objetivando mais adiante, uma forma de  
DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA E DO GALPÃO POR INTERESSE PÚBLICO e a  
consequente DOAÇÃO à nossa Entidade.

Certes de poderemos contar com o prestígio e interesse por esta causa pública,  
nos despedimos com votos fraternos de real estima e distinta consideração.

Salve Deus!

  
Mestre Ewald Santana  
Presidente

TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES  
DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER



ESTATUTO DO TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, DA  
ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER

CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

**Artigo 1.º** - TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER, fundado em 10 de outubro de 2000, é pessoa jurídica de direito privado, apolítica, constituída de acordo com as leis do País, com duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, tendo por finalidade a prática e desenvolvimento do mediunismo e prestação de assistência social, tudo sob a égide do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, conforme os preceitos, normas e leis doutrinárias das OBRAS SOCIAIS DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ - O.S.O.E.C. - VALE DO AMANHECER, situada na Rodovia DF-15, Km 10, Planaltina - Distrito Federal, aqui referida como "TEMPLO MÃE", a quem filia-se durante toda sua existência.

CAPÍTULO II  
DO QUADRO SOCIAL

**Artigo 2.º** - O TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER, compõe-se de número ilimitado de membros sem distinção de raça, nacionalidade, cor, sexo, idade e condições sociais.

**Artigo 3.º** - Os membros dividem-se em três categorias: FUNDADORES, FUNDAMENTALISTAS E PARTICIPANTES.

**Parágrafo primeiro** - Fundadores são os signatários da presente Ata.

**Parágrafo segundo** - São Fundamentalistas aqueles que participaram da fundação e/ou participem das bases doutrinárias, assumindo posições de responsabilidades doutrinárias e consagrados pelo Conselho de Trinos da O.S.O.E.C.

**Parágrafo terceiro** - Participantes são aqueles que aceitam os princípios doutrinários, limitando sua ação na esfera estritamente de colaboração.

**Artigo 4.º** - Todas as categorias sociais estão sujeitas ao presente Estatuto ao Regimento Interno, às Normas Doutrinárias da O.S.O.E.C. das Assembléias Gerais e da Diretoria.

**Artigo 5.º** - São deveres e direitos de todos os componentes: a) Acatar os princípios da Doutrina do Amanhecer, as decisões do Conselho de Trinos e da Coordenação dos Templos do Amanhecer da O.S.O.E.C.; b) desenvolver seus conhecimentos doutrinários e sua capacidade mediúncia no âmbito do sistema crístico sob os princípios da Doutrina do Amanhecer - O.S.O.E.C.; c) Abster-se totalmente de quaisquer bebidas alcoólicas e substâncias tóxicas; d) Participar de todas as atividades da Entidade, quando solicitado for; e) Colaborar, na medida de suas posses e respeitado seu livre arbítrio, na manutenção da Entidade; f) Ser socorrido nos momentos difíceis nos planos físico e espiritual.

**Artigo 6.º** - Somente os membros fundamentalistas poderão eleger e serem eleitos para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Artigo 7.º** - Cada componente é plenamente responsável, em juízo ou fora dele, por ato pessoal que porventura venha a ocasionar danos a terceiros, mesmo que se encontre nas dependências templárias.

CAPÍTULO III  
DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

**Artigo 8.º** - São órgãos do TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER: a) - Assembléia Geral; b) Conselho Fiscal; c) Diretoria.

**Artigo 9.º** - A Assembléia Geral é órgão permanente e decisivo das questões basilares da Entidade e constituída exclusivamente por membros Fundamentalistas. **Parágrafo único** - É vedada qualquer decisão da Assembléia Geral que contrarie princípios doutrinários da O.S.O.E.C. as decisões do Conselho de Trinos e da Coordenação dos Templos do Amanhecer.

**Artigo 10.º** - As Assembléias Gerais poderão ser convocadas em caráter ordinário e extraordinário pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal e, em caso de omissão, por deliberação de

Rua Ladário Fonseca, 35 - Bairro Arariguaba - Cachoeiro de Itapemirim-ES

SESP - PC  
CÓPIA AUTENTICADA  
(FÉ PÚBLICA)

Conferir com o documento original que  
me foi apresentado

Em: 03/10/2003

Assinatura: [Assinatura]

Cargo: Escrivão de Valo-

Matricula: 049874-16



TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES  
DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÁ VALE DO AMANHECER



dois terços dos membros da Diretoria, com observância ao artigo 12 e todos os seus atos serão assentados em livro próprio e registrado no Cartório competente. **Parágrafo primeiro** - À Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na primeira quinzena de julho de cada ano, compete: a) Apreciar os relatórios e balanços da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal; b) Deliberar sobre o orçamento da Receita e Despesas para o exercício seguinte; c) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal para o triênio observado o disposto no artigo 21.

**Parágrafo segundo** - A Assembleia Extraordinária será convocada sempre que houver necessidade de se tomar decisões que ultrapassem a competência da Diretoria e do Conselho Fiscal. a) Discutir e aprovar as resoluções sobre assuntos de interesse geral. a) Reformar o presente Estatuto quando determinado pelo Conselho de Trinos da O.S.O.E.C. e no padrão por ele definido.

**Artigo 11.º** - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão ser decididas por dois terços dos seus componentes, presentes, não se admitindo a representação por mandato.

**Artigo 12.º** - Na convocação para as Assembleias Gerais serão observadas as seguintes condições: Edital afixado na sede da instituição com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contendo, em resumo, a ordem do dia, data, hora e local da assembleia e assinatura de quem competente for.

**Artigo 13.º** - A Assembleia Geral Ordinária será aberta pelo Presidente e o plenário escolherá entre os presentes quem a presidirá, o qual designará um membro para secretariar.

**Parágrafo único** - Além do Presidente da Mesa Diretora farão parte Presidente da Instituição, os Conselheiros e representantes do Templo-Mãe e de Templos do Amanhecer que se fizerem presentes.

**Artigo 14.º** - A Assembleia Geral Extraordinária será dirigida pelo Presidente ou seu substituto legal. Podendo também presidir o Presidente do Conselho Fiscal ou componente do Conselho de Trinos ou pelo Coordenador dos Templos do Amanhecer ou Sub Coordenador da área, conforme temário da Ordem do Dia estabelecido no edital de convocação.

**Artigo 15.º** - Haverá necessariamente um "Livro de Atas" e de "Livro de Presenças" com termo de abertura e encerramento assinados pelo Presidente do Conselho Fiscal que rubricará as respectivas folhas numeradas tipograficamente. **Parágrafo primeiro** - O presidente da Assembleia Geral fará o encerramento da Ata e da folha de presença com sua assinatura.

**Parágrafo segundo** - As atas serão necessariamente registradas no Cartório competente.

**Artigo 16.º** - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão ser definidas por membros Fundamentalistas do quadro social, observando-se, rigorosamente o que dispõe o parágrafo único do artigo 9.º, alínea "b" do parágrafo segundo do artigo 10 e artigos 21 e 43.

**Parágrafo único** - As decisões das Assembleias Gerais serão tomadas somente por maioria de votos dos presentes não se admitindo representação por mandato.

**Artigo 17.º** - O Conselho Fiscal, eleito a cada triênio com mandato coincidente com o da Diretoria, é composto de três membros efetivos e dois suplentes, todos Fundamentalistas, que escolherá entre seus pares o presidente e o secretário.

**Artigo 18.º** - Compete ao Conselho Fiscal: a) Fiscalizar a Diretoria e todos os órgãos administrativos com observância aos Estatutos e Regimento Interno; b) Examinar, aprovando ou não, os Relatórios e Balanços da Diretoria, encaminhando-os à Assembleia Geral; c) Reunir-se a cada semestre ou quando necessário for; d) Autorizar a Diretoria vender, ceder ou permutar bens móveis na forma da alínea "c" do artigo 33.

**Artigo 19.º** - À Diretoria com mandato de 03 (três) anos, compete: a) Dirigir a Entidade e administrar seu patrimônio e todas as atividades pertinentes, assegurando seu regular funcionamento; b) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, decisões das Assembleias Gerais, do Conselho de Trinos da O.S.O.E.C. e da Coordenação dos Templos do Amanhecer e da própria Diretoria; c) Elaborar normas administrativas; d) Responder subsidiariamente por todos os seus atos; e) Elaborar balancetes mensais e orçamento anual, bem como o relatório das atividades do exercício findo e respectivo balanço, encaminhando cópias para o Conselho Fiscal, Sub Coordenadoria e Coordenação dos Templos;

**Artigo 20.º** - A Diretoria será composta de sete membros, constituída de Presidente, Vice Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor de Assistência Social, Diretor de Patrimônio e Diretor Adjunto.

**Parágrafo único** - Cada Diretor, dentro de sua esfera de ação, é investido dos poderes necessários aos fins da Entidade, observadas as normas do presente Estatuto e do Regimento Interno.

Rua Ladário Fonseca, 35 - Bairro Arariguaba - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29399-529

SESP - PC  
CÓPIA AUTENTICADA<sup>2</sup>  
(FÉ PÚBLICA)

Confere com o documento original que me foi apresentado

Em: 03/04/2003

Assinatura: *[Assinatura]*

Cargo: *Exercício de Notário*

Matricula: 049874-16

TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES  
DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER



**Artigo 21.º** - A Presidência da Entidade será exercida por componente indicado pelo Coordenador dos Templos do Amanhecer - O.S.O.E.C. e, a Vice-Presidência será de livre escolha do Presidente.

**Artigo 22.º** - Os demais membros da Diretoria serão escolhidos entre os Fundamentalistas residentes na sede do Templo ou nas suas proximidades.

**Artigo 23.º** - Em caso de ausência ou impedimento do ocupante do cargo, a substituição se fará por qualquer dos Diretores indicado pelo Presidente com Observância ao disposto no artigo 21 deste Estatuto.

**Artigo 24.º** - Dar-se-á vacância de cargo pelo abandono do Diretor de suas funções, sem justificativa por prazo superior a dois meses, contados a partir da ausência da última reunião, por impedimento legal ou a pedido.

**Artigo 25.º** - A Diretoria reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, podendo fazê-lo extraordinariamente quando for necessário e suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

**Parágrafo único** - Haverá um Livro de Atas, numerado tipograficamente para registro de todas as reuniões, cujos termos de abertura e encerramento serão assinados pelo Presidente do Conselho Fiscal.

**Artigo 26.º** - Ao Presidente compete: a) Convocar e presidir as Assembléias Gerais Extraordinárias e reuniões da Diretoria; b) Abrir as Assembléias Gerais Ordinárias; c) Representar o **TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; d) Conduzir as diretrizes básicas para a instrução e desenvolvimento dos médiuns, cumprindo e fazendo cumprir as normas gerais de conduta doutrinária e ensinamentos evangélicos; e) Despachar todo o expediente da Entidade juntamente com o Diretor da área competente; f) Abrir e movimentar contas bancárias juntamente com o Diretor Tesoureiro e praticar todos os demais atos pertinentes; g) Constituir comissões de trabalho; h) Declarar vago o cargo de qualquer Diretor; procedendo sua substituição, sem que para isso aguarde a vigência dos seus respectivos mandatos, observando-se o disposto no artigo 23; i) Abrir e movimentar contas bancárias juntamente com o Diretor Tesoureiro; j) Receber, passar recibos e dar quitação em conjunto com o Diretor da área; l) Firmar contratos e convênios de qualquer natureza em benefício da instituição, juntamente com o Diretor competente; m) Constituir comissões de trabalho; n) Nomear representante da Entidade em missões e cerimoniais.

**Artigo 27.º** - Ao Vice Presidente compete: a) Substituir o Presidente em sua ausência, agindo sempre em consonância com suas diretrizes, e quando da sua vacância; b) prestar todo apoio ao Presidente em suas atividades. c) Preparar relatórios da Diretoria.

**Parágrafo único** - O Vice Presidente no exercício da Presidência não poderá mudar as diretrizes preestabelecidas sem o consenso da Coordenação dos Templos do Amanhecer - O.S.O.E.C.

**Artigo 28.º** - Ao Diretor Secretário compete: a) organizar e gerir a Secretaria; b) Assinar com o Presidente todo o expediente interno e externo; c) manter atualizadas as fichas de identificação do corpo mediúnico; d) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Extraordinárias, elaborando as respectivas atas; e) Preparar relatórios inerentes a realização dos trabalhos mediúnicos; f) Providenciar para que todos os atos doutrinários ou administrativos da Entidade, relativamente a seus membros, sejam devidamente arquivados; g) Elaborar e expedir em tempo hábil todo edital convocatório. **Parágrafo único** - As atividades do Diretor Secretário poderão ser exercidas com o apoio do Diretor Adjunto.

**Artigo 29.º** - Ao Diretor Tesoureiro compete: a) Zelar pela guarda de valores e demais pertences da Tesouraria; b) Organizar e manter a contabilidade, apresentar balancetes, balanços e toda documentação fiscal nas datas exigidas pela entidade e pelas leis em vigor; c) Movimentar contas bancárias juntamente com o Presidente e praticar os demais atos atinentes ao cargo, expedindo recibos de quitação juntamente com o Presidente; d) Manter a escrituração contábil em dia; e) Elaborar orçamento, assinando-o juntamente com o Presidente; f) Assinar, em conjunto com o Presidente e Diretor de Assistência Social, contratos e convênios na forma da alínea "l" do artigo 26.

**Artigo 30.º** - Ao Diretor de Assistência Social compete: a) Estabelecer as diretrizes relacionadas com as atividades de Assistência Social e de Serviço Social que a Entidade possa prestar; b) Relacionar-se com todos os Órgãos Públicos ou privados dessas atividades no âmbito municipal, estadual ou federal, credenciando a Entidade; c) Assinar, em conjunto com o Presidente e Diretor Tesoureiro, contratos e convênios conforme disposto na alínea "l" do artigo 26.

*Handwritten signature: Karina Espin*

*Handwritten initials: CE*

*Handwritten initials: MF*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten initials: P/L*

*Handwritten initials: el*

*Handwritten signature: Tai...*

*Handwritten signature*

*Handwritten initials: MF*

*Handwritten signature*

SESP - PC  
CÓPIA AUTENTICADA  
(FE PÚBLICA)

Conferir com o documento original que me foi apresentado

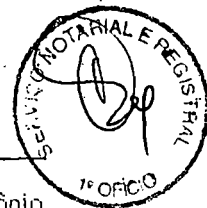
Em: 03/04/2003

Assinatura: *Ennio de Fátima*

Cargo: *Ennio de Fátima*

Matricula: 069874-16

TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES  
DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER



**Artigo 31.º** - Compete ao Diretor do Patrimônio: a) Inventariar todo o patrimônio composto de bens materiais, históricos, literários e litúrgicos, mantendo-os sob seu controle em perfeito estado de conservação e uso; b) Acompanhar os projetos de construção das benfeitorias dentro da área do Templo; c) Exercer toda atividade relacionada com a manutenção e conservação do patrimônio da Sociedade; d) Participar ativamente como membro de qualquer comissão ou grupo de trabalho vinculada ao patrimônio.

**Artigo 32.º** - Ao Diretor adjunto compete: a) Substituir os Diretores em suas ausências e quando declarada sua vacância, por indicação do Presidente; b) Participar de qualquer comissão ou grupo de trabalho criado pelo Presidente.

**CAPÍTULO IV  
DO PATRIMÔNIO**

**Artigo 33.º** - Constitui o Patrimônio do TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER: a) Os bens relacionados no Balanço de Abertura e todos os demais que vierem a ser adquiridos ou incorporados; b) Auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas; c) O patrimônio da instituição é inalienável, ressalvando-se os casos de reposição de bens móveis para melhoria patrimonial ou economia de custos, consoante parecer do Conselho Fiscal.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 34.º** - Em hipótese alguma caberá a qualquer membro e em especial os da Diretoria, do Conselho Fiscal e outros designados auferir remuneração ou vantagem sob qualquer título, não se estabelecendo vínculo trabalhista ou de prestação de Serviços, mesmo que haja subordinação hierárquica ou técnica.

**Artigo 35.º** - Somente à Diretoria são conferidos os poderes para receber recursos para obras assistenciais ou patrimoniais, ouvido o Conselho Fiscal.

**Artigo 36.º** - A reforma do presente Estatuto ocorrerá unicamente por determinação do Conselho de Trinos - O.S.O.E.C.

**Artigo 37.º** - É terminantemente proibido o exercício de atividades político-partidárias.

**Artigo 38.º** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria em conjunto com o Conselho Fiscal.

**Artigo 39.º** - O ano fiscal da Entidade será de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 40.º** - A Sociedade se dissolverá de pleno direito: a) quando por decisão da Assembléia Geral por decisão de 4/5 de todo quadro social; b) por determinação do Conselho dos Trinos da O.S.O.E.C.

**Artigo 41.º** - Na hipótese de dissolução o patrimônio se converterá para as Obras Sociais da Ordem Espiritualista Cristã - O.S.O.E.C., a qual a instituição está diretamente filiada.

**Artigo 42.º** - A Entidade poderá criar, anexar em sua sede departamentos e serviços desde que não colidam com as normas doutrinárias da O.S.O.E.C. e com o presente Estatuto, obedecida a legislação pátria.

**Artigo 43.º** - Os Componentes para os cargos de Presidente e Vice Presidente do TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER serão indicados exclusivamente pelo Coordenador dos Templos do Amanhecer, limitando-se a Assembléia Geral a solenizar o ato, consignando-o na respectiva Ata.

**Artigo 44.º** - Os membros da Sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais desta.

**Artigo 45.º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação e a Ata será depositada no Cartório competente. Posto em votação, o presente Estatuto foi lido e aprovado em todos os seus termos por todos os presentes. Por decisão da Assembléia foram confiados ao Presidente recém eleito plenos poderes para promover todos os atos necessários ao registro do presente estatuto e medidas conseqüentes. Para constar, eu Alessandra Silva, Secretária ad-hoc, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme foi aprovada por todos os presentes com as assinaturas abaixo.

SESP - PC  
CÓPIA AUTENTICADA

(PÚBLICA)

Rua Ladário Fonseca, 35 - Bairro Arariquaba - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 27100-000

Conferir com o documento original que  
me foi apresentado

Em: 03/04/2003

Assinatura: Alessandra Silva

Cargo: Secretária ad-hoc

Matricula: 049874-16



COPIA AUTENTICA EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES), 10 de outubro de 2000

*Ewald Santana*  
EWALD SANTANA  
C.I. nº 2323-PCES

12/10

*Marco Alerio Gonçalves Poletto*  
MARCO ALERIO GONÇALVES POLETO  
C.I. nº 789.980-ES

*Celso Claudio Santos Bandeira*  
CELSO CLAUDIO SANTOS BANDEIRA  
C.I. nº 1.176.770-ES

*Karina Rosimari Laly Mand Tapia*  
KARINA ROSIMARI LALYMAND TAPIA  
C.I. nº Y 041648-H - CHILE

*Florencio Augusto Filho*  
FLORENCIO AUGUSTO FILHO  
C.I. nº 942.902-ES

*Valmir Carone Damazio*  
VALMIR CARONE DAMAZIO  
C.I. nº 106.805-ES

*Antonio Ferreira Alvarenga*  
ANTONIO FERREIRA ALVARENGA  
C.I. nº 431.380-ES

*Leandro Cesar da Silva*  
LEANDRO CESAR DA SILVA  
C.I. nº 1.746.214-ES

Recebido em 24 de outubro de 2000  
24 OUT. 2000  
Kátia Cristina Duarte da Costa  
Secretaria

**SESP - PC**  
**CÓPIA AUTENTICADA**  
**(FÉ PÚBLICA)**  
Confere com o documento original que me foi apresentado  
Em: 03 104 12003  
Assinatura: *Ewald Santana*  
Cargo: Securário de Policia  
Matricula: 049874-16

TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES  
DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER



*CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM*

*Rita de Cassia de Figueiredo*  
RITA DE CASSIA DE FIGUEIREDO  
C.I. nº 672.567-ES

*5/2*

*[Signature]*  
ITAMAR SILVA  
C.I. nº 109.232-ES

*[Signature]* 1º OFÍCIO

*Edno Nogarol*  
EDNO NOGAROL  
C.I. nº 96.949-ES

*Mario Izidro da Silva*  
MARIO IZIDRO DA SILVA  
C.I. nº 056.642.69-RJ

*Jacinto Soella Ferrighetto*  
Jacinto Soella Ferrighetto  
Advogado  
OAB-ES 4.426 - CPF 141.569.896-15

*Jose Marcos de Oliveira*  
JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA  
C.I. nº 1.278.192-ES

*Alessandro José da Silva*  
ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA  
C.I. nº 1.386.846-ES

CARTÓRIO AMORIM  
Bel. Juracy Ancelin Júnior  
TABELÃO  
Bel. Eduardo Vehey Amorim  
TABELÃO SUBSTITUTO  
Av. Espírito Santo, 110  
01000-000 - VITÓRIA-ES  
Fone: 36.22.17

TABELIONATO CASTELLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS  
PRAÇA GETULIO VARGAS, 35 - LOJA 01 - CENTRO TEL: (027)222-1322  
Reconheço a(s) firma(s) supra assinada(s) por semelhança:\*\*\*\*\*  
0007404-ITAMAR SILVA\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
DOI FE. VITÓRIA, 29 de Setembro de 2003  
MARIO LUCIO COSTA - ESCRIVÃO AUTORIZADO  
Praça Getúlio Vargas, 35 - Edif. Jusmar - Lj. 01 - Vitória - ES - Cep 35088-910 - Fone: (0XX27) 36221322



Reconheço a firma supra  
Rita de Cassia de  
Figueiredo  
VIT 25 OUT 2003  
*[Signature]*

SESP - PC  
CÓPIA AUTENTICADA  
(FÉ PÚBLICA)  
Conservo com o documento original que  
me foi apresentado  
Em: 03 104 12003  
Assinatura: *[Signature]*  
Cargo: Escritão de Registro  
Matricula: 049874-16

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

1o. Ofício - Rua Rui Barbosa, 16 Cep: 29.300-040  
Cachoeiro de Itapemirim - ES Fone: 521-0611 Fax: 522-6881

REG. DE PESSOAS JURÍDICAS

Tabelião e Oficial, Dr. José Soares da Silva  
Oficiala Substituta Dra. Fabíola Simonato Soares

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Protocolado sob número: 1307

Registrado sob número: 720 LIVRO A

Emolumentos conforme a Lei 4.847/ES Tabela 3 item IX e  
Tabela 10 item(ns) 1A, 6

Valor dos Emolumentos: R\$ 44,00

QUARENTA E QUATRO REAIS \*\*\*

ATENÇÃO

Exija sempre o seu recibo e,  
qualquer dúvida, favor con-  
sultar o oficial do R.P.J.

Cachoeiro de Itapemirim, 22/12/2000

Ass: 

Fabíola Simonato Soares  
Tabelião e Off. Subst.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - 1º OFÍCIO  
DR. JOSÉ SOARES DA SILVA  
TABELIÃO E OFICIAL  
DR. FABIOLA SIMONATO SOARES  
SUBSTITUTA

Rua Rui Barbosa, 16 - Centro  
Tel.: (27) 521-0611 - Fax: (27) 522-6881  
CEP 29300-040 - Cach. de Itapemirim - ES  
"Registro de Imóveis, Registro de Protesto  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas  
Jurídicas"

TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES,  
DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO TEMPLO DO  
AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM  
ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER

Aos dez (10) dias do mês de Outubro do ano de dois mil (2000) às vinte horas, na localidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, as pessoas abaixo assinadas, reunidas em Assembleia, resolveram constituir uma sociedade civil de caráter religioso e filantrópico, com personalidade jurídica, sediada nesta cidade, sito à Rua Ladário Fonseca, 35 - Araruama - Cachoeiro do Itapemirim-ES - CEP: 29.305-520, com a denominação de TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER, tendo por objetivos, entre outros, a prática da caridade espiritual, moral e material, bem como a propagação, estudo teórico e prática da Doutrina Espírita. Convidado para assumir a Presidência da Assembleia o Senhor EWALD SANTANA, brasileiro, separado judicialmente, funcionario publico estadual, residente a Rua Jose Carvalho, 244 - Bairro Ilha de Santa Maria - Vitória-ES - CEP: 29040-530, CPF nº 560.297.567-53 e C. Identidade nº 2323-PCES, após agradecer, designou a mim CELSO CLAUDIO SANTOS BANDEIRA, brasileiro, solteiro, funcionario publico estadual, residente a Rua Euclides de Souza Orelly, 02 - Bairro Santos Dumont - Vila Velha-ES - CEP: 29100-000, CPF nº 031.483.167-38 e C. Identidade nº 1.176.770-ES para secretariar a reunião.

O senhor Presidente usando a palavra, leu o Edital de Convocação datado de 25 de setembro proximo passado e, expôs as finalidades da Assembleia. Após, submeteu à consideração e apreciação de todos um projeto de Estatuto Social que, depois de lido e discutido, foi votado e aprovado pela unanimidade dos presentes em numero de 14 (quatorze) que passaram a constituir os membros fundadores da instituição. O Estatuto aprovado tem o seguinte teor: CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO - Artigo 1.º - O TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER, fundado em 30 de setembro de 2000, é pessoa jurídica de direito privado, apolítica, e constituída de acordo com as leis do País, com duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, tendo por finalidade a prática e desenvolvimento do mediunismo e prestação de assistência social, tudo sob a égide do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, conforme os preceitos, normas e leis doutrinárias das OBRAS SOCIAIS DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ - O.S.O.E.C. - VALE DO AMANHECER, situada na Rodovia DF-15, Km 10, Planaltina - Distrito Federal, aqui referida como "TEMPLO MÃE", a quem filia-se durante toda sua existência. CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL - Artigo 2.º - O TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER, compõe-se de número ilimitado de membros sem distinção de raça, nacionalidade, cor, sexo, idade e condições sociais. Artigo 3.º - Os membros dividem-se em três categorias: FUNDADORES, FUNDAMENTALISTAS E PARTICIPANTES. Parágrafo primeiro - Fundadores são os signatários da presente Ata. Parágrafo segundo - São Fundamentalistas aqueles que participaram da fundação e/ou participem das bases doutrinárias, assumindo posições de responsabilidades doutrinárias e consagrados pelo Conselho de Trinos da O.S.O.E.C. Parágrafo terceiro - Participantes são aqueles que aceitam os princípios doutrinários, limitando sua ação na esfera estritamente de colaboração. Artigo 4.º - Todas as categorias sociais estão sujeitas ao presente Estatuto ao Regimento Interno, às Normas Doutrinárias da O.S.O.E.C., das Assembleias Gerais e da Diretoria. Artigo 5.º - São deveres e direitos de todos os componentes: a) Acatar os princípios da Doutrina do Amanhecer, as decisões do Conselho de Trinos e da Coordenação dos Templos do Amanhecer da O.S.O.E.C.; b) desenvolver seus conhecimentos doutrinários e sua capacidade mediúnica no âmbito do sistema cristico sob os princípios da Doutrina do Amanhecer - O.S.O.E.C.; c) Abster-se totalmente de quaisquer bebidas alcoólicas e substâncias tóxicas; d) Participar de todas as atividades da Entidade, quando solicitado for; e) Colaborar, na medida de suas posses e respeitado seu livre arbítrio, na manutenção da Entidade; f) Ser socorrido nos momentos difíceis nos planos físico e espiritual. Artigo 6.º - Somente os membros fundamentalistas poderão eleger e serem eleitos para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rua Ladário Fonseca, 35 - Bairro Araruama - Cachoeiro do Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.305-520

SESP - PC

CÓPIA AUTENTICADA  
(FÉ PÚBLICA)

Confero com o documento original que  
me foi apresentado

Em: 03/10/2003

Assinatura: Ewald Santana

Cargo: Contador de Habitação

Matricula: 049874-16

**TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES,  
DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER**

**Artigo 7.º** - Cada componente é plenamente responsável, em juízo ou fora dele, por ato pessoal que porventura venha a ocasionar danos a terceiros, mesmo que se encontre nas dependências templárias. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO - Artigo 8.º** - São órgãos do TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER: a) Assembléia Geral; b) Conselho Fiscal; c) Diretoria. **Artigo 9.º** - A Assembléia Geral é órgão permanente e decisivo das questões basilares da Entidade e constituída exclusivamente por membros Fundamentalistas. **Parágrafo único** - É vedada qualquer decisão da Assembléia Geral que contrarie princípios doutrinários da O.S.O.E.C. as decisões do Conselho de Trinos e da Coordenação dos Templos do Amanhecer. **Artigo 10.º** - As Assembléias Gerais poderão ser convocadas em caráter ordinário e extraordinário pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal e, em caso de omissão, por deliberação de dois terços dos membros da Diretoria, com observância ao artigo 12 e todos os seus atos serão assentados em livro próprio e registrado no Cartório competente. **Parágrafo primeiro** - À Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na primeira quinzena de Junho de cada ano, compete: a) Apreciar os relatórios e balanços da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal; b) Deliberar sobre o orçamento da Receita e Despesas para o exercício seguinte; c) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal para o triênio observado o disposto no artigo 21. - **Parágrafo segundo** - A Assembléia Extraordinária será convocada sempre que houver necessidade de se tomar decisões que ultrapassem a competência da Diretoria e do Conselho Fiscal. a) Discutir e aprovar as resoluções sobre assuntos de interesse geral. b) Reformar o presente Estatuto quando determinado pelo Conselho de Trinos da O.S.O.E.C. e no padrão por ele definido. **Artigo 11.º** - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão ser decididas por dois terços dos seus componentes, presentes, não se admitindo a representação por mandato. **Artigo 12.º** - Na convocação para as Assembléias Gerais serão observadas as seguintes condições: Edital afixado na sede da instituição com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contendo, em resumo, a Ordem do Dia, data, hora e local da assembléia e assinatura de quem competente for. **Artigo 13.º** - A Assembléia Geral Ordinária será aberta pelo Presidente e o plenário escolherá entre os presentes quem a presidirá, o qual designará um membro para secretariar. **Parágrafo Único** - Além do Presidente da Mesa Diretora farão parte o Presidente da Instituição, os Conselheiros e representantes do Templo-Mãe e de Templos do Amanhecer que se fizerem presentes. **Artigo 14.º** - A Assembléia Geral Extraordinária será dirigida pelo Presidente ou seu substituto legal. Podendo também presidir o Presidente do Conselho Fiscal ou componente do Conselho de Trinos ou pelo Coordenador dos Templos do Amanhecer ou Sub Coordenador da área, conforme temário da Ordem do Dia estabelecido no edital de convocação. **Artigo 15.º** - Haverá necessariamente um "Livro de Atas" e de "Livro de Presenças" com termo de abertura e encerramento assinados pelo Presidente do Conselho Fiscal que rubricará as respectivas folhas numeradas tipograficamente. **Parágrafo primeiro** - O presidente da Assembléia Geral fará o encerramento da Ata e da folha de presença com sua assinatura. **Parágrafo segundo** - As atas serão necessariamente registradas no Cartório competente. **Artigo 16.º** - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão ser definidas por membros Fundamentalistas do quadro social, observando-se, rigorosamente o que dispõe o parágrafo único do artigo 9.º, alínea "b" do parágrafo segundo do artigo 10 e artigos 21 e 43. **Parágrafo Único** - As decisões das Assembléias Gerais serão tomadas somente por maioria de votos dos presentes não se admitindo representação por mandato. **Artigo 17.º** - O Conselho Fiscal, eleito a cada triênio com mandato coincidente com o da Diretoria, é composto de três membros efetivos e dois suplentes, todos Fundamentalistas, que escolherá entre seus pares o presidente e o secretário. **Artigo 18.º** - Compete ao Conselho Fiscal: a) Fiscalizar a Diretoria e todos os órgãos administrativos com observância aos Estatutos e Regimento Interno; b) Examinar, aprovando ou não, os Relatórios e Balanços da Diretoria, encaminhando-os à Assembléia Geral; c) Reunir-se a cada semestre ou quando necessário for; d) Autorizar a Diretoria vender, ceder ou penhorar bens móveis na forma da alínea "c" do artigo 33. **Artigo 19.º** - À Diretoria com mandato de 03 (três) anos, compete: a) Dirigir a Entidade e administrar seu patrimônio e todas as atividades pertinentes, assegurando seu regular funcionamento; b) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, decisões das Assembléias Gerais, do Conselho de Trinos da O.S.O.E.C. e da Coordenação dos Templos do Amanhecer e da própria Diretoria; c) Elaborar normas administrativas; d) Responder subsidiariamente por todos os seus atos; e) Elaborar balancetes mensais e orçamento

II

Rua Ladário Fonseca, 35 - Bairro Ataguatuba - Cachoeiro do Itapeirama - Espírito Santo - CEP 29.305-520

SESP - PC

**CÓPIA AUTENTICADA  
(FÉ PÚBLICA)**

Confere com o documento original que me foi apresentado

Em: 03/10/2003

Assinatura: *Emílio de Godoy*

Cargo: *Emílio de Godoy*

Matricula: 043874-16

*Harina Capia*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*16*  
*[Handwritten signatures and initials]*



**TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES,  
DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER**

anual, bem como o relatório das atividades do exercício findo e respectivo balanço, encaminhando cópias para o Conselho Fiscal, Sub Coordenadoria e Coordenação dos Templos; **Artigo 20.º** - A Diretoria será composta de sete membros, constituída de Presidente, Vice Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor de Assistência Social, Diretor de Patrimônio e Diretor Adjunto. **Parágrafo único** - Cada Diretor, dentro de sua esfera de ação, é investido dos poderes necessários aos fins da Entidade, observadas as normas do presente Estatuto e do Regimento Interno. **Artigo 21.º** - A Presidência da Entidade será exercida por componente indicado pelo Coordenador dos Templos do Amanhecer - O.S.O.E.C. e a Vice-Presidência será de "livre-escolha" do Presidente. **Artigo 22.º** - Os demais membros da Diretoria serão escolhidos entre os Fundamentalistas residentes na sede do Templo ou nas suas proximidades. **Artigo 23.º** - Em caso de ausência ou impedimento do ocupante do cargo, a substituição se fará por qualquer dos Diretores indicado pelo Presidente com observância ao disposto no artigo 21 deste Estatuto. **Artigo 24.º** - Dar-se-á vacância de cargo pelo abandono do Diretor de suas funções, sem justificativa por prazo superior a dois meses, contados a partir da ausência da última reunião, por impedimento legal ou a pedido. **Artigo 25.º** - A Diretoria reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, podendo fazê-lo extraordinariamente quando for necessário e suas decisões serão tomadas por maioria de votos. **Parágrafo Único** - Haverá um Livro de Atas, numerado tipograficamente para registro de todas as reuniões, cujos termos de abertura e encerramento serão assinados pelo Presidente do Conselho Fiscal. **Artigo 26.º** - Ao Presidente compete: a) Convocar e presidir as Assembléias Gerais Extraordinárias e reuniões da Diretoria; b) Abrir as Assembléias Gerais Ordinárias; c) Representar o **TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; d) Conduzir as diretrizes básicas para a instrução e desenvolvimento dos médiums, cumprindo e fazendo cumprir as normas gerais de conduta doutrinária e ensinamentos evangélicos; e) Despachar todo o expediente da Entidade juntamente com o Diretor da área competente; f) Abrir e movimentar contas bancárias juntamente com o Diretor Tesoureiro e praticar todos os demais atos pertinentes; g) Constituir comissões de trabalho; h) Declarar vago o cargo de qualquer Diretor, procedendo sua substituição, sem que para isso aguarde a vigência dos seus respectivos mandatos, observando-se o disposto no artigo 23; i) Abrir e movimentar contas bancárias juntamente com o Diretor Tesoureiro; j) Receber, passar recibos e dar quitação em conjunto com o Diretor da área; l) Fimar contratos e convênios de qualquer natureza em benefício da instituição, juntamente com o Diretor competente; m) Constituir comissões de trabalho; n) Nomear representante da Entidade em missões e cerimônias. **Artigo 27.º** - Ao Vice Presidente compete: a) Substituir o Presidente em sua ausência, agindo sempre em consonância com suas diretrizes, e quando da sua vacância; b) prestar todo apoio ao Presidente em suas atividades; c) Preparar relatórios da Diretoria. **Parágrafo Único** - O Vice Presidente no exercício da Presidência não poderá mudar as diretrizes preestabelecidas sem o consenso da Coordenação dos Templos do Amanhecer - O.S.O.E.C. **Artigo 28.º** - Ao Diretor Secretário compete: a) organizar e gerir a Secretaria; b) Assinar com o Presidente todo o expediente interno e externo; c) manter atualizadas as fichas de identificação do corpo mediúnico; d) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Extraordinárias, elaborando as respectivas atas; e) Preparar relatórios inerentes a realização dos trabalhos mediúnicos; f) Providenciar para que todos os atos doutrinários ou administrativos da Entidade, relativamente a seus membros, sejam devidamente arquivados; g) Elaborar e expedir em tempo hábil todo edital convocatório. **Parágrafo Único** - As atividades do Diretor Secretário poderão ser exercidas com o apoio do Diretor Adjunto. **Artigo 29.º** - Ao Diretor Tesoureiro compete: a) Zelar pela guarda de valores e demais pertences da Tesouraria; b) Organizar e manter a contabilidade, apresentar balancetes, balanços e toda documentação fiscal nas datas exigidas pela entidade e pelas leis em vigor; c) Movimentar contas bancárias juntamente com o Presidente e praticar os demais atos atinentes ao cargo, expedindo recibos de quitação juntamente com o Presidente; d) Manter a escrituração contábil em dia; e) Elaborar orçamento, assinando-o juntamente com o Presidente; f) Assinar, em conjunto com o Presidente e Diretor de Assistência Social, contratos e convênios na forma da alínea "l" do artigo 26. **Artigo 30.º** - Ao Diretor de Assistência Social compete: a) Estabelecer as diretrizes relacionadas com as atividades de Assistência Social e de Serviço Social que a Entidade possa prestar; b) Relacionar-se com todos os Órgãos Públicos ou privados dessas atividades no âmbito

III

Rua Ladário Fonseca, 35 - Bairro Assaí - Cachoeiro do Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29305-000

**RES - PC**  
**CÓPIA AUTENTICADA**  
**(FÉ PÚBLICA)**

Confere com o documento original que  
me foi apresentado

Em: 03/10/2003

Assinatura: [Assinatura]

Cargo: Coordenador de Volição

Matricula: 049874-16

**TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES,  
DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER**

municipal, estadual ou federal, credenciando a Entidade; c) Assinar, em conjunto com o Presidente e Diretor Tesoureiro, contratos e convênios conforme disposto na alínea "T" do artigo 26. **Artigo 31.º** - Compete ao Diretor do Patrimônio: a) Inventariar todo o patrimônio composto de bens materiais, históricos, literários e litúrgicos, mantendo-os sob seu controle em perfeito estado de conservação e uso; b) Acompanhar os projetos de construção das benfeitorias dentro da área do Templo; c) Exercer toda atividade relacionada com a manutenção e conservação do patrimônio da Sociedade; d) Participar ativamente como membro de qualquer comissão ou grupo de trabalho vinculada ao patrimônio. **Artigo 32.º** - Ao Diretor adjunto compete: a) Substituir os Diretores em suas ausências e quando declarada sua vacância, por indicação do Presidente; b) Participar de qualquer comissão ou grupo de trabalho criado pelo Presidente. **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO - Artigo 33.º** - Constitui o Patrimônio do **TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO - CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER**: a) Os bens relacionados no Balanço de Abertura e todos os demais que vierem a ser adquiridos ou incorporados; b) Auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas; c) O patrimônio da Instituição é inalienável, ressalvando-se os casos de reposição de bens móveis para melhoria patrimonial ou economia de custos, consoante parecer do Conselho Fiscal. **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 34.º** - Em hipótese alguma caberá a qualquer membro e em especial os da Diretoria, do Conselho Fiscal e outros designados auferir remuneração ou vantagem sob qualquer título, não se estabelecendo vínculo trabalhista ou de prestação de Serviços, mesmo que haja subordinação hierárquica ou técnica. **Artigo 35.º** - Sómente à Diretoria são conferidos os poderes para receber recursos para obras assistenciais ou patrimoniais, ouvido o Conselho Fiscal. **Artigo 36.º** - A reforma do presente Estatuto ocorrerá unicamente por determinação do Conselho de Trinos - O.S.O.E.C. **Artigo 37.º** - É terminantemente proibido o exercício de atividades político-partidárias. **Artigo 38.º** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria em conjunto com o Conselho Fiscal. **Artigo 39.º** - O ano fiscal da Entidade será de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 40.º** - A Sociedade se dissolverá de pleno direito: a) quando por decisão da Assembleia Geral por decisão de 4/5 de todo quadro social; b) por determinação do Conselho dos Trinos da O.S.O.E.C. **Artigo 41.º** - Na hipótese de dissolução da sociedade, o patrimônio se converterá para as Obras Sociais da ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ - O.S.O.E.C., a qual a instituição está diretamente filiada. **Artigo 42.º** - A Entidade poderá criar, anexar em sua sede departamentos e serviços desde que não colidam com as normas doutrinárias da O.S.O.E.C. e com o presente Estatuto, obedecida a legislação pátria. **Artigo 43.º** - Os Componentes para os cargos de Presidente e Vice Presidente do **TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER** serão indicados na forma do artigo 21 deste Estatuto, limitando-se a Assembleia Geral a solenizar o ato, consignando-o na respectiva Ata. **Artigo 44.º** - Os membros da Sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais desta. **Artigo 45.º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação e a Ata será depositada no Cartório competente. Posto em votação, o presente Estatuto foi lido e aprovado em todos os seus termos por todos os presentes. Por decisão da Assembleia foram confiados ao Presidente recém eleito plenos poderes para promover todos os atos necessários ao registro da presente estatuto e medidas consequentes. Para constar, eu CELSO CLAUDIO SANTOS BANDEIRA, Secretária ad-hoc, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme foi aprovada por todos os presentes com as assinaturas abaixo.

CÓPIA AUTÊNTICA EXTRAÍDA DO LIVRO DE ATAS

CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM (ES), 10 de outubro de 2000.

**SESP - PC**  
**CÓPIA AUTENTICADA**  
(FÉ PÚBLICA)

Conferir com o documento original que  
me foi apresentado

Em: 03 / 10 / 2003

Assinatura: Carla N. Santos

Cargo: Escritura de Rolice

Matricula: 049874-16

IV

Rua Ladaino Fonseca, 35 - Bairro Aracatiaba - Cachoeiro do Itapeemirim - Espírito Santo - CEP 26200-000

TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES,  
DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÁ VALE DO AMANHECER

*Ewald Santana*  
EWALD SANTANA  
C.I. nº 2323-PCES

*Marco Valério Gonçalves Poletto*  
MARCO VALÉRIO GONÇALVES POLETO  
C.I. nº 789.980-ES

*Celso Cláudio Santos Bandeira*  
CELSO CLÁUDIO SANTOS BANDEIRA  
C.I. nº 1.176.770-ES

*Karina Rosimari Lallemand Tapia*  
KARINA ROSIMARI LALLEMAND TAPIA  
C.I. nº Y 041.648-H-CHILE

*Florencio Augusto Filho*  
FLORENCIO AUGUSTO FILHO  
C.I. nº 942.902-ES

*Valmer Carone Damazio*  
VALMER CARONE DAMAZIO  
C.I. nº 106.805-ES

*Antonio Ferreira Alvarenga*  
ANTONIO FERREIRA ALVARENGA  
C.I. nº 431.380-ES

*Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a date stamp.*  
24 OUT. 2000  
Neste Christiano Diário de Empre...

*Jacinto Soella Ferrighetto*  
Jacinto Soella Ferrighetto  
Advogado  
OAB-ES 4.426 - CPF 141.569.896-15

SESP - PC  
CÓPIA AUTENTICADA  
(FÉ PÚBLICA)  
Confero com o documento original que me foi apresentado  
Em: 03/10/2003  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Cargo: *[Handwritten Signature]*  
Matricula: 043874-16

TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES,  
DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER

12/11

*[Handwritten Signature]*  
LEANDRO CESAR DA SILVA  
C.I. nº 1.746.214-ES

CARTÓRIO AMORIM

*[Handwritten Signature]*  
RITA DE CASSIA DE FIGUEIREDO  
C.I. nº 672.567-ES

*[Handwritten Signature]*  
IPAMAR SILVA  
C.I. nº 109.232-ES

1.º OFÍCIO

*[Handwritten Signature]*  
EDNO NOGAROL  
C.I. nº 96.949-ES

*[Handwritten Signature]*  
Jacintho Soella Ferrighetto  
Advogado  
OAB-ES 4.426 - CPF 141.569.896-15



*[Handwritten Signature]*  
MARIO EDRO DA SILVA  
C.I. nº 05.664.269-RJ

*[Handwritten Signature]*  
JOSE MARCOS DE OLIVEIRA  
C.I. nº 1.278.192-ES

*[Handwritten Signature]*  
ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA  
C.I. nº 1.386.846-ES

CARTÓRIO AMORIM  
TABELAÇÃO  
Bel. Juandyr Amorim Júnior  
Bel. Eduardo Volney Amorim  
TABELAÇÃO SUBSTITUÍDO  
Av. Fernando Ferrari, nº 476  
Grat. Imp. - 7.500-ES

Reconheço a firma Suprac  
Rita de Cassia  
de Figueiredo  
25 OUT 2003  
Vitória - ES  
Em Teste

TABELIONArio CASTELLO - 1.º OFÍCIO DE NOTAS  
Praça Getúlio Vargas, 35 - LOMA 01 - CENTRO - TEL: (027) 2727-1322  
RECORRENTE (RIS) (177815) DEF. ESCRITURÁRIO  
0007404-ITAMAR SILVA

MARIO LUCIO COSTA  
RECEBEU EM AUTORIZAÇÃO  
Praça Getúlio Vargas, 35 - Edif. Juscar - Lj. 01 - Vitória - ES - Cep. 29018-900 - Fone: (27) 222-1322  
NOT. FE. VITORIA, 29 DE NOVENBR DE 2000

SESP - PC  
CÓPIA AUTENTICADA

Confere com o documento original que  
me foi apresentado  
Em: 03/10/2003  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Cargo: Escrivão de Polícia  
Matricula: 049874-16

Rua Ladário Fonseca, 35 - Bairro Aranguaba - Cachoeiro do Itapemirim - ES (FONE: 027) 29305-520

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

1o. Ofício - Rua Rui Barbosa, 16 Cep: 29.300-040  
Cachoeiro de Itapemirim - ES Fone: 521-0611 Fax: 522-6881

REG. DE PESSOAS JURIDICAS

Tableião e Oficial Dr. José Soares da Silva  
Oficiala Substituta Dra. Fabíola Simonato Soares

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Protocolado sob número: 1308

Averbado sob número: 2-720 LIVRO A

Emolumentos conforme a Lei 4.847/ES Tabela 3, item IX e  
Tabela 10 item(ns) 1A

Valor dos Emolumentos: R\$ 32,00

TRINTA E DOIS REAIS \*\*\*\*\*

ATENÇÃO

Exija sempre o seu recibo e,  
qualquer duvida, favor con-  
sultar o oficial do R.P.J.

Cachoeiro de Itapemirim, 22/12/2000

Ass: 

Fabíola Simonato Soares  
Tableião e Off. Subst.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - 1º OFÍCIO  
DR. JOSÉ SOARES DA SILVA  
TABELIAO E OFICIAL  
DRª. FABIOLA SIMONATO SOARES  
SUBSTITUTA

Rua Rui Barbosa, 16 - Centro  
Tel.: (27) 521-0611 - Fax: (27) 522-6881  
CEP 29300-040 - Cach. de Itapemirim - ES  
"Registro de Imóveis, Registro de Proteslo  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas  
Jurídicas"

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETÓRIA E CONSELHO FISCAL DO TEMPLO  
DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA  
ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER



Aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de dois mil (2000), às 20:00 (vinte) horas, na Rua Ladario Fonseca, 35, localidade de Cachoeiro de Itapemirim - Estado do Esp. Santo, reuniram-se os membros fundadores do TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER, sob a Presidência do Senhor EWALD SANTANA, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público estadual, residente a Rua José Carvalho, 244 - Bairro Ilha de Santa Maria - Vitória-ES - CEP: 29.040-530 - CPF nº 560.297.567-53 e C. Identidade nº 2323-PCES. Tomando a palavra, o Senhor Presidente leu o Edital de Convocação datado de 25 de setembro próximo passado, expondo os motivos e finalidades da reunião e, após convidou a mim, CELSO CLAUDIO SANTOS BANDEIRA, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual residente à Rua Euclides de Souza Orelly, 02 - Santos Dumont - Vila Velha -ES, CEP: 29.100-000, CPF nº 031.483.167-38 e C. Identidade nº 1.176.770-ES, para secretariar a reunião. Em seguida, o Presidente leu a indicação do Coordenador dos TEMPLOS DO AMANHECER - Trino Ajará, dos mestres para Cargos de Presidente e Vice-Presidente e procedeu a eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal. Com a solemnidade de estilo, foram escolhidos e eleitos os seguintes membros e respectivos cargos, para um mandato de 3 (três) anos, nos termos do Estatuto em Vigor:

**Presidente:** Ewald Santana, Brasileiro, Separado judicialmente (desquitado), Funcionário público estadual, residente a Rua Jose de Carvalho, 244 - Bairro Ilha de Santa Maria - Vitória-ES - CEP: 29.040-530, portador da Carteira de Identidade nº 2323-PCES e CPF nº 560.297.567-53; **Vice-Presidente:** Marco Valério Gonçalves Poletto, Brasileiro, Separado judicialmente, Funcionário público estadual, residente a Rua Ita quadra 10, lote 26 - Bairro São Conrado - Vila Velha-ES - CEP: 29.125-110, portador da Carteira de Identidade nº 789.980-SPTC/ES e CPF nº 005.169.247-34; **Diretor Secretário:** Celso Cláudio Santos Bandeira, Brasileiro, Solteiro, Funcionário público estadual, residente a Rua Euclides de Souza Orelly, 02 - Bairro Santos Dumont - Vila Velha-ES - CEP: 29.100-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.176.770-SSP/ES e CPF nº 031.483.167-38; **Vice-Diretor de Secretaria:** Karina Rosimari Lallemand Tapia, Chilena, Casada, Enfermeira, residente a Rua Umurama - 74 - Bairro Barcelona - Serra-ES - CEP: 29., portadora da Carteira de Identidade nº Y 041.648-H (Est. Chilena) e CPF nº 052.328.147-10; **Diretor Tesoureiro:** Florêncio Augusto Filho, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente a Rua Umurama, nº 74 - Bairro Barcelona - Serra-ES - CEP: 29.166-150, portador da Carteira de Identidade nº 942.902-ES e CPF nº 009.600.037-62; **Vice-Diretor de Tesouraria:** Valmir Carone Damazio, Brasileiro, Casado, Aposentado, Residente a Av. Estudante Jose Índio de Souza, 1372 - Bairro Itaparica - Vila Velha-ES - CEP: 29.102-010, portador da Carteira de Identidade nº 106.805-SSP/ES e CPF nº 096.999.967-49; **Diretor Adjunto:** Antonio Ferreira Alvarenga, Brasileiro, Casado, Motorista, residente a Rua Ita, S/N - Bairro São Conrado - Vila Velha-ES - CEP: 29.125-110, portador da Carteira de Identidade nº 431.380-SPTC/ES e CPF nº 559.449.147-34; **Diretor de Patrimônio:** Leandro César da Silva, Brasileiro, Solteiro, Estampador, residente a Rua Procelária, 11 - Quadra 17 - Bairro São Conrado - Vila Velha-ES - CEP: 29.100-970, portador da Carteira de Identidade nº 1.746.214-SPTC/ES e CPF nº 084.049.427-06; **Diretor de Assistência Social:** Rita de

Rua Ladario Fonseca, 35 - Bairro Arariguaba - Cachoeiro do Itapemirim - ES - CEP: 29.305-520

SESP - PC  
CÓPIA AUTENTICADA  
(FÉ PÚBLICA)

Confere com o documento original que  
me foi apresentado

Em: 03 / 04 / 2003

Assinatura: Ewald Santana

Cargo: Coordenador de Relações

Matricula: 049874-16



ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETÓRIA E CONSELHO FISCAL DO TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER

Cássia de Figueiredo, Brasileira, Divorciada, Cabeleireira. Residente a Rua Marataizes, 68 - Bairro Barcelona - Serra-ES, CEP: 29.166-150, portadora da Carteira de Identidade nº 672.567-SPTC/ES e CPF nº 775.529.037-91; Presidente do Conselho Fiscal: Itamar Silva, Brasileiro, Casado, Contador, residente a Rua Eugênio Ramos, 51 - Aptº 105 - BL A - Jardim da Penha - Vitória-ES - CEP: 29.060-130, portador da Carteira de Identidade nº 109.232-SSP/ES e CPF nº 035.925.707-06; Primeiro Secretário do Conselho Fiscal: Edno Nogarol, Brasileiro, Casado, Aposentado, residente a rua Genúlio Vargas, 36 - Centro - Guarapari-ES - CEP: 29.200-000, portador da Carteira de Identidade nº 96.949-ES e CPF nº 691.274.177-00; Segundo Secretário do Conselho Fiscal: Mario Izidro da Silva, Brasileiro, Casado, Serralheiro, residente a Rua Sereia, 24 - Bairro São Courado - Vila Velha-ES - CEP: 29.130-045, portador da Carteira de Identidade nº 05.664.269-7/RJ e CPF nº 626.883.597-20; Primeiro Suplente do Conselho Fiscal: Jose Marcos de Oliveira Lima, Brasileiro, Divorciado Judicialmente, Comerciante, residente a Av. Ruy Braga Ribeiro, 989 - Santa Inez - Vila Velha-ES - CEP:29.100-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.278.192-SPTC/ES e CPF nº 042.344.387-90; Segundo Suplente do Conselho Fiscal: Alessandro Jose da Silva, Brasileiro, Solteiro, Técnico em Informática, residente a Av. Santa Cruz, s/nº - Jabaraí - Guarapari-ES - CEP: 29.220-400, portador da Carteira de Identidade nº 1.386.846-ES e CPF nº 070.849.447-10. Eleita a Diretoria e o Conselho Fiscal, ato contínuo, o Presidente deckrou-os empossados e, por decisão da própria Assembléia, foram conferidos ao Presidente eleito, plenos poderes para promover todos os atos necessários ao registro da presente ATA e medidas consequentes. Para constar, eu, **CELSO CLAUDIO SANTOS BANDEIRA**, Secretario ad - hoc, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme foi aprovada por todos os presentes com as assinaturas abaixo.

Cachoeiro do Itapemirim, 10 de outubro de 2000.

COPIA AUTENTICA EXTRAIDA DO LIVRO DE ATAS

SESP - PC  
CÓPIA AUTENTICADA  
(FÉ PÚBLICA)  
Confero com o documento original que me foi apresentado  
Em: 03/10/2003  
Assinatura: Celso Claudio Santos  
Cargo: Secretario ad-hoc  
Matrícula: 049874-16

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO TEM  
DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA  
ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER



*Ewald Santana*  
EWALD SANTANA  
C.I. nº 2323-PCES

*Marco Valério Gonçalves Poletto*  
MARCO VALÉRIO GONÇALVES POLETO  
C.I. nº 789.980-ES

*Celso Claudio Santos Bandeira*  
CELSO CLAUDIO SANTOS BANDEIRA  
C.I. nº 1.176.770-ES

*Karina Rosimari Lallmand Tapia*  
KARINA ROSIMARI LALLMAND TAPIA  
C.I. nº Y 041648-H - CHILE

*Florencio Augusto Filho*  
FLORENCIO AUGUSTO FILHO  
C.I. nº 942.902-ES

*Valmer Carone Damazio*  
VALMER CARONE DAMAZIO  
C.I. nº 106.805-ES

*Antonio Ferreira Alvarenga*  
ANTONIO FERREIRA ALVARENGA  
C.I. nº 431.380-ES

Reconheço por semelhança

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE VITÓRIA  
"CARTÓRIO FAFÁ"  
David Lacérda Fafá  
TABELÃO  
Brunella Marques Lacérda Fafá  
SUBSTITUTA  
Rua Parque de Caxias, 145  
Centro - Vitória - ES  
Tel.: 200-2885

24 OUT. 2000

25/11

Em Teste ..... da verdade

SESP - PC  
CÓPIA AUTENTICADA  
(FÉ PÚBLICA)  
Confere com o documento original que  
me foi apresentado  
Em: 03/10/2003  
Assinatura: *Ewald Santana*  
Cargo: *Escritor de Polícia*  
Matricula: 049874-16



ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER

1

1/2

*[Signature]*  
LEANDRO CÉSAR DA SILVA  
C.I. nº 1.746.214-ES

CARTÓRIO AMORIM

*Rita de Cassia de Figueiredo*  
RITA DE CASSIA DE FIGUEIREDO  
C.I. nº 672.567-ES

*[Signature]*  
ITAMAR SILVA  
C.I. nº 109.232-ES

1º OFÍCIO

*Jacinho Soella Ferrighetto*  
Jacinho Soella Ferrighetto  
Advogado  
OAB-ES 4.426 - CPF 141.569.896-15

*Edno Nogarol*  
EDNO NOGAROL  
C.I. nº 96.949-ES

*Mario Izidro da Silva*  
MARIO IZIDRO DA SILVA  
C.I. nº 056.642.69-RJ

*Jose Marcos de Oliveira*  
JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA  
C.I. nº 1.278.192-ES

*Alessandro José da Silva*  
ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA  
C.I. nº 1.386.846-ES

CARTÓRIO AMORIM  
Bel. Juarez Amorim Júnior  
TABELAÇÃO SUBSTITUÍDA  
Av. Fernando Ferrari, nº 470  
Cachoeiras - Vitória - ES  
Tel: (27) 231.2917

Reconheço a firma, firma e  
Rita de Cassia de  
Figueiredo  
Em 03 de OUT 2003 de 20  
Em Tópico



PRACA GETULIO VARGAS, 35 - BARRIO ARARIGUABA - CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29.305-520  
RECONHEÇO A FIRMADA POR SEMELHANÇA DE ASSINATURA  
0007404-ITAMAR SILVA  
MARIO IZIDRO DA SILVA  
JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA  
ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA  
RITA DE CASSIA DE FIGUEIREDO  
LEANDRO CÉSAR DA SILVA

Praca Getúlio Vargas, 35 - Edif. Jusmar - Uj. 01 - Vitória - ES - Cep 29018-900 - Fone: (0XX27) 222-1322

Rua Ladario Fonseca, 35 - Bairro Arariguaba - Cachoeiro do Itapemirim - ES - CEP: 29.305-520

SESP - PC  
CÓPIA AUTENTICADA  
(FÉ PÚBLICA)  
Confiro com o documento original que me foi apresentado  
Em: 03/10/2003  
Assinatura: *[Signature]*  
Cargo: *Cartório de Notas*  
Matricula: 049874-16

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER

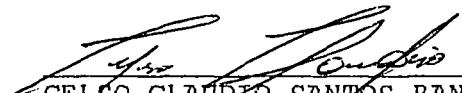


Aos dez (10) dias do mês de Outubro do ano de dois mil (2000) às vinte horas, na localidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, as pessoas abaixo assinadas, reunidas em Assembleia, resolveram constituir uma sociedade civil de caráter religioso e filantrópico, com personalidade jurídica, sediada nesta cidade, sito à Rua Ladario Fonseca, 35 - Arariguaba - Cachoeiro do Itapemirim-ES - CEP: 29.305-520, com a denominação de □ MERGEFIELD ORGANIZAÇÃO □ TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER □, tendo por objetivos, entre outros, a prática da caridade espiritual, moral e material, bem como a propagação, estudo teórico e prática da Doutrina Espirita. Convidado para assumir a Presidência da Assembleia o Senhor EWALD SANTANA, brasileiro, separado judicialmente, funcionario publico estadual, residente a Rua Jose Carvalho, 244 - Bairro Ilha de Santa Maria - Vitória-ES - CEP: 29040-530, CPF nº 560.297.567-53 e C. Identidade nº 2323-PCES, após agradecer, designou a mim CELSO CLAUDIO SANTOS BANDEIRA, brasileiro, solteiro, funcionario publico estadual, residente a Rua Euclides de souza orelly, 02 - Bairro Santos Dumont - Vila Velha-ES - CEP: 29100-000, CPF nº 031.483.167-38 e C. Identidade nº 1.176.770-ES para secretariar a reunião.

O senhor Presidente usando a palavra, leu o Edital de Convocação datado de 25 de setembro proximo passado e, expôs as finalidades da Assembleia. Após, submeteu à consideração e apreciação de todos um projeto de Estatuto Social que, depois de lido e discutido, foi votado e aprovado pela unanimidade dos presentes em numero de 14 (quatorze) que passaram a constituir os membros fundadores da instituição.

Declaro que confere com original.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2000.

  
CELSO CLAUDIO SANTOS BANDEIRA  
C.I. nº 1.176.770-ES

|   |                            |
|---|----------------------------|
| <b>SESP - PC</b>  |                            |
| <b>CÓPIA AUTENTICADA</b>                                |                            |
| <b>(FÉ PÚBLICA)</b>                                     |                            |
| Confere com o documento original que me foi apresentado |                            |
| Em:   | <u>03 / 10 / 2003</u>      |
| Assinatura:   | <u>Ewold Santana</u>       |
| Cargo:  | <u>Escrivão de Polícia</u> |
| Matricula:  | <u>049874-16</u>           |

LISTA DE PRESENÇA




27/10

Ewald Santana, Brasileiro, Separado judicialmente (desquitado), Funcionário publico estadual, residente a Rua Jose de Carvalho, 244 - Bairro Ilha de Santa Maria - Vitória-ES - CEP: 29.040-530, portador da Carteira de Identidade nº 2323-PCES e CPF nº 560.297.567-53; Marco Valério Gonçalves Poletto, Brasileiro, Separado judicialmente, Funcionário publico estadual, residente a Rua Ita quadra 10, lote 26 - Bairro São Conrado - Vila Velha-ES - CEP:29.125-110, portador da Carteira de Identidade nº 789.980-SPTC/ES e CPF nº 005.169.247-34; Celso Cláudio Santos Bandeira, Brasileiro, Solteiro, Funcionário publico estadual, residente a Rua Euclides de Souza Orelly, 02 - Bairro Santos Dumont - Vila Velha-ES - CEP: 29.100-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.176.770-SSP/ES e CPF nº 031.483.167-38; Karina Rosimari Lallemand Tapia, Chilena, Casada, Enfermeira, residente a Rua Umuarana - 74 - Bairro Barcelona - Serra-ES - CEP: 29., portadora da Carteira de Identidade nº Y 041.648-H (Est. Chilena) e CPF nº 052.328.147-10; Florêncio Augusto Filho, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente a Rua Umuarana, nº 74 - Bairro Barcelona - Serra-ES - CEP: 29.166-150, portador da Carteira de Identidade nº 942.902-ES e CPF nº 009.600.037-62; Valmir Carone Damazio, Brasileiro, Casado, Aposentado, Residente a Av. Estudante Jose Índio de Souza, 1372 - Bairro Itaparica - Vila Velha-ES - CEP: 29.102-010, portador da Carteira de Identidade nº 106.805-SSP/ES e CPF nº 096.999.967-49; Antonio Ferreira Alvarenga, Brasileiro, Casado, Motorista, residente a Rua Ita , S/N - Bairro São Conrado - Vila Velha-ES - CEP: 29.125-110, portador da Carteira de Identidade nº 431.380-SPTC/ES e CPF nº 559.449.147-34; Leandro César da Silva, Brasileiro, Solteiro, Estampador, residente a Rua Procelária, 11 - Quadra 17 - Bairro São Conrado - Vila Velha-ES - CEP: 29.100-970, portador da Carteira de Identidade nº 1.746.214-SPTC/ES e CPF nº 084.049.427-06; Rita de Cássia de Figueiredo, Brasileira, Divorciada, Cabeleireira,, Residente a Rua Marataizes, 68 - Bairro Barcelona - Serra-ES, CEP: 29.166-150, portadora da Carteira de Identidade nº 672.567-SPTC/ES e CPF nº 775.529.037-91; Itamar Silva, Brasileiro, Casado, Contador, residente a Rua Eugenilio Ramos, 51 - Aptº 105 - BL A - Jardim da Penha - Vitória-ES - CEP: 29.060-130, portador da Carteira de Identidade nº 109.232-SSP/ES e CPF nº 035.925.707-06; Edno Nogarol, Brasileiro, Casado, Aposentado, residente a rua Getulio Vargas, 36 - Centro - Guarapari-ES - CEP: 29.200-000, portador da Carteira de Identidade nº 96.949-ES e CPF nº 691.274.177-00; Mario Izidro da Silva, Brasileiro, Casada, Serralheiro, residente a Rua Sereia, 24 - Bairro São Conrado - Vila Velha-ES - CEP: 29.130-045, portador da Carteira de Identidade nº 05.664.269-7/RJ e CPF nº 626.883.597-20; Jose Marcos de Oliveira Lima, Brasileiro, Divorciado Judicialmente, Comerciante, residente a Av. Ruy Braga Ribeiro, 989 - Santa Inez - Vila Velha-ES - CEP:29.100-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.278.192-SPTC/ES e CPF nº 042.344.387-90; Alessandro Jose da Silva, Brasileiro, Solteiro, Técnico em Informática, residente a Av. Santa Cruz, s/nº - Jabarai - Guarapari-ES - CEP: 29.220-400, portador da Carteira de Identidade nº 1.386.846-ES e CPF nº 070.849.447-10.

Declaro que confere com original.

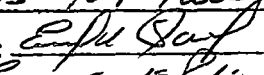
Cachoeiro do Itapemirim, 10 de outubro de 2000.

  
 CELSO CLAUDIO SANTOS BANDEIRA  
 C.I. nº 1.176.770-ES

**SESP - PC**  
**CÓPIA AUTENTICADA**  
 (FÉ PUBLICA)

Confere com o documento original que me foi apresentado

Em: 03 10 2003

Assinatura: 

Cargo: Carreira de Notário

Matrícula: 049874-16



**TEMPLO DO AMANHECER DE NERENCO, DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES**  
**ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER**

23/10

**DIRETORIA**

**NOMES**

- EWALD SANTANA
- MARCO VALÉRIO GONÇALVES POLETO
- CELSO CLAUDIO SANTOS BANDEIRA
- KARINA ROSEMERI LALLEMAND TAPIA
- FLORÊNCIO AUGUSTO FILHO
- VALMIR CARONE DAMAZIO
- ANTONIO FERREIRA ALVARENGA
- LEANDRO CÉSAR DA SILVA
- RITA DE CÁSSIA FIGUEIREDO

**CARGO/FUNÇÃO**

- PRESIDENTE
- VICE-PRESIDENTE
- DIRETOR SECRETÁRIO
- VICE-DIRETOR DE SECRETÁRIO
- DIRETOR TESOUREIRO
- VICE-DIRETOR DE TESOUREIRO
- DIRETOR ADJUNTO
- DIRETOR DE PATRIMÔNIO
- DIRETOR DE ASS. SOCIAL

**CONSELHO FISCAL**

**NOMES**

- ITAMAR SILVA
- EDNO NOGAROL
- MARIO IZIDRO DA SILVA
- JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA LIMA
- ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA

**CARGO/FUNÇÃO**

- PRESIDENTE
- PRIMEIRO SECRETÁRIO
- SEGUNDO SECRETÁRIO
- PRIMEIRO SUPLENTE
- SEGUNDO SUPLENTE

Cachoeiro do Itapemirim, 10 de Outubro de 2000.

  
EWALD SANTANA  
PRESIDENTE

Endereço: Rua José de Carvalho, nº 244 - Ilha de Santa Maria - Vitória/ES  
CPF: 560.297.567-73  
CI: 2323 - PCES

**SESP - PC**  
**CÓPIA AUTENTICADA**  
**(FÉ PÚBLICA)**

Confere com o documento original que me foi apresentado

Em: 03/10/2003

Assinatura: Ewald Santana

Cargo: Escritor de Polícia

Matricula: 045874-16

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

29/3/03

|  |   |  |                                       |
|--|---|--|---------------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.359.619/0001-48</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>22/12/2000</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TEMPLO DO AMANHECER DE NERENCO, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTA VALE DO AMANHECER</b> |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>91.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas</b>                           |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>302-6 - ASSOCIAÇÃO</b>   |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>RUA LADARIO FONSECA</b>   | NÚMERO<br><b>35</b>                                     | COMPLEMENTO  |                                       |
| CEP<br><b>29.305-520</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ARARIGUABA</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>  | UF<br><b>ES</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/08/2002</b>                                      |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 31/03/2003 às 12:38:30 (data e hora de Brasília).

Voltar

**SESP - PC**  
**CÓPIA AUTENTICADA**  
 (FÉ PÚBLICA)

Confira com o documento original que me foi apresentado  
 Em: 03/04/2003  
 Assinatura: [Assinatura]  
 Cargo: Escritório de Registro  
 Matrícula: 049874-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

FORMULÁRIO  
INSCRIÇÃO / ALTERAÇÃO

01 - ESPÉCIE DE SOLICITAÇÃO

- Inscrição cadastro Mobiliário     Alteração de endereço     Alteração Nome/Razão Social  
 Inclusão/Exclusão Atividade     Alteração de Sócios

02 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

|                     |                                |                         |   |
|---------------------|--------------------------------|-------------------------|---|
| Inscrição Municipal | Código Único                   | Nome / Razão Social     |   |
| Nome Fantasia       | Templo do Amanhêcer de Nerengo |                         | C.G.C / C.P.F   |
| Inscrição Estadual  | Nº Empregados                  | Área do Estabelecimento | 04.359.619/0001-48  |
| Isenta              | -.-                            | 300 m                   | <input type="checkbox"/> Pessoa Física<br><input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica |

03 - ENDEREÇO COMERCIAL

|                 |             |          |     |
|-----------------|-------------|----------|-----|
| Cód. Logradouro | Nome da Rua | Número   |     |
| Complemento     | Bairro      | Telefone | Fax |
|                 | Arariguaba  |          |     |

04 - ENDEREÇO RESIDENCIAL / CORRESPONDÊNCIA

|                 |             |          |     |
|-----------------|-------------|----------|-----|
| Cód. Logradouro | Nome da Rua | Número   |     |
| Complemento     | Bairro      | Telefone | Fax |
|                 | Arariguaba  |          |     |

05 - RESPONSÁVEL PELA ESCRITURA COMERCIAL E FISCAL

|  |                 |          |              |
|--|-----------------|----------|--------------|
| Cód. Único                                       | Nome            |          |              |
|  | Itamar Silva    |          |              |
| <input type="checkbox"/> S/ Vínculo empregatício | Inscrição       | CRC      | C.G.C/C.P.F  |
| <input type="checkbox"/> C/ Vínculo empregatício |                 | 2460-ES  | 035925707-06 |
| Cód. Logradouro                                  | Nome da Rua     | Número   |              |
| Complemento                                      | Bairro          | Telefone | Fax          |
| sala 12  | Centro -Vitoria | 223 4541 | 223 4665     |

06 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (I = Inclusão / E = Exclusão)

| (I) Atividade Principal                       | Código | Início Atividade | Doc. Classe |
|---|--------|------------------|-------------|
| Atividades Religiosas                         |        | 25.04.2001       |             |
| <input type="checkbox"/> Atividade Secundária |        |                  |             |
| <input type="checkbox"/> Atividade Secundária |        |                  |             |
| <input type="checkbox"/> Atividade Secundária |        |                  |             |
| <input type="checkbox"/> Atividade Secundária |        |                  |             |
| <input type="checkbox"/> Atividade Secundária |        |                  |             |

07 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assunto inteira responsabilidade pelas informações, nos termos da legislação em vigor.

|                     |   |                      |
|---------------------|---|----------------------|
| Data da Solicitação | Assinatura do Contribuinte ou Representante Legal | Documento (Tipo/Nº.) |
| 25.04.2001          | <i>[Signature]</i>                                | CI 2323 PC-ES        |

PROTOCOLO

CARIMBO DÉBITO

SESP - PC  
CÓPIA AUTENTICADA  
(FÉ PÚBLICA)

Confere com o documento original que me foi apresentado

Em: 03/04/2003

Assinatura: *[Signature]*

Cargo: *[Signature]*

Matricula: 04987416

| DADOS DOS SÓCIOS – Atenção: Informar se Inclusão ou Exclusão do Sócio   |                                 |  |   |   |
|---|---------------------------------|--|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Inclusão<br><input type="checkbox"/> Exclusão   | Código Único                    | Nome<br>Ewald Santana  |   | <input type="checkbox"/> Gerente S/N<br><input type="checkbox"/> Presidente |
| Data Nascimento   | Naturalidade - UF               | Nacionalidade<br>Brasileira  | Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Separado<br><input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Viúvo |   |
| Situação Legal: <input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Emancipado<br><input type="checkbox"/> Interditado <input type="checkbox"/> Espólio <input type="checkbox"/> Menor |                                 | Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino<br><input checked="" type="checkbox"/> Masculino | Matrícula: (Se funcionário PMCI)  |   |
| Tipo Documento<br>1 - CPF<br>2 -  | N.º Documento<br>560.297.567-53 | Data Expedição   | Órgão Emissor - UF  | CPF Próprio<br>S/N <input type="checkbox"/> Sim                             |
| ENDEREÇO: (1) Residencial (2) Correspondência (3) Ambos   |                                 |  |   |   |
| Nome da Rua<br>Rua José de Carvalho   |                                 | Número<br>244  | Complemento   |   |
| Bairro<br>Ilha de Santa Maria   | Cidade<br>Vitória               | Estado<br>ES   | CEP<br>29040-530  |   |
| TELEFONES DE CONTATO  |                                 |  |   |   |
| Residencial   | Comercial - Ramal               | Fax  | Celular   | Telex   |

| DADOS DOS SÓCIOS – Atenção: Informar se Inclusão ou Exclusão do Sócio   |                                 |  |  |  |
|---|---------------------------------|--|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Inclusão<br><input type="checkbox"/> Exclusão   | Código Único                    | Nome<br>Marco Valerio Gonçalves Poletto  |  | <input type="checkbox"/> Gerente S/N<br><input type="checkbox"/> Vice Presidente |
| Data Nascimento   | Naturalidade - UF               | Nacionalidade<br>Brasileira  | Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado<br><input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Viúvo Separado |  |
| Situação Legal: <input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Emancipado<br><input type="checkbox"/> Interditado <input type="checkbox"/> Espólio <input type="checkbox"/> Menor |                                 | Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino<br><input checked="" type="checkbox"/> Masculino | Matrícula: (Se funcionário PMCI)   |  |
| Tipo Documento<br>1 - CPF<br>2 -  | N.º Documento<br>005.169.247-34 | Data Expedição   | Órgão Emissor - UF   | CPF Próprio<br>S/N <input type="checkbox"/> Sim                                  |
| ENDEREÇO: (1) Residencial (2) Correspondência (3) Ambos   |                                 |  |  |  |
| Nome da Rua<br>Rua Ita  |                                 | Número<br>Lote 26  | Complemento<br>Quadra 10   |  |
| Bairro<br>São Conrado   | Cidade<br>Vila velha            | Estado<br>E.santo  | CEP<br>29125-110   |  |
| TELEFONES DE CONTATO  |                                 |  |  |  |
| Residencial   | Comercial - Ramal               | Fax  | Celular  | Telex  |

| DADOS DOS SÓCIOS – Atenção: Informar se Inclusão ou Exclusão do Sócio  |                   |   |   |   |
|--|-------------------|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Inclusão<br><input type="checkbox"/> Exclusão   | Código Único      | Nome  |   | <input type="checkbox"/> Gerente S/N        |
| Data Nascimento  | Naturalidade - UF | Nacionalidade   | Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado<br><input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Viúvo |   |
| Situação Legal: <input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Emancipado<br><input type="checkbox"/> Interditado <input type="checkbox"/> Espólio <input type="checkbox"/> Menor |                   | Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino<br><input type="checkbox"/> Masculino | Matrícula: (Se funcionário PMCI)  |   |
| Tipo Documento<br>1 - CPF<br>2 -   | N.º Documento     | Data Expedição  | Órgão Emissor - UF  | CPF Próprio<br>S/N <input type="checkbox"/> |
| ENDEREÇO: (1) Residencial (2) Correspondência (3) Ambos  |                   |   |   |   |
| Nome da Rua  |                   | Número  | Complemento   |   |
| Bairro   | Cidade            | Estado  | CEP   |   |
| TELEFONES DE CONTATO   |                   |   |   |   |
| Residencial  | Comercial - Ramal | Fax   | Celular   | Telex                                       |

**SESP - PC**  
**CÓPIA AUTENTICADA**  
(FÉ PÚBLICA)

Compare com o documento original que me foi apresentado

Em: 03/10/2003

Assinatura: *[Assinatura]*

Cargo: *[Cargo]*

Matrícula: 049874-16



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

32  
*[Handwritten signature]*

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI Nº 087/2003**  
**INICIATIVA: EDIL JUAREZ TAVARES MATA**

**À MESA DIRETORA,**  
**SENHOR PRESIDENTE**

**EMENTA:**

Declara de Utilidade Pública o "TEMPLO DO AMANHECER DE NERENÇO, de Cachoeiro de Itapemirim-ES, da Ordem Espiritualista Cristã Vale do Amanhecer".

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A declaração de Utilidade Pública pressupõe o reconhecimento de que determinada Entidade cumpre uma função social sem fins lucrativos. São as entidades filantrópicas.

Há tempos esta declaração tinha caráter honorífico e cívico somente. Hoje, estas entidades são beneficiadas com vantagens fiscais e financeiras, como isenções fiscais, recebimento de subvenção, auxílio ou doações.

Assim, preservando o interesse público e as leis federais, tem-se às seguintes condições a serem seguidas:

- 1º- Que a Entidade tenha personalidade jurídica;
- 2º- Cópia do seu Estatuto devidamente registrado no órgão competente – Cartório de Registro civil das Pessoas Jurídicas;
- 3º- Tenha estado em normal funcionamento há, pelo menos, três anos imediatamente anteriores, com a exata observância dos Estatutos (atestado pelo Representante do Ministério Público Estadual).
- 4º- Comprove não ter fins lucrativos, nem remunerar seus Diretores ou Conselheiros;
- 5º- Comprove através de relatórios anuais, as atividades filantrópicas desenvolvidas;
- 6º- Cópia da Ata de eleição e posse da Diretoria em exercício, devidamente autenticada pelo Cartório acima referido;
- 7º- Cópia do CGC.

*[Handwritten signature]*





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

33-

Conforme requer a Lei Federal nº 91, de 28/08/1935 e os Decretos Federais nºs. 50.517, de 02/05/1961 e o 60.931, de 04/07/1967.

**CONCLUSÃO:**

O EDIL ANEXO UMA CARGA PROBATÓRIA QUE PARECE ESTAR PRESENTE TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À AFERIÇÃO AO PEDIDO. **Diante disto, opino ao encaminhamento regular da proposição apresentada.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de outubro de 2003.

  
**MARGARETH TAVARES D'ASSUMPCÃO MATA**  
**OAB/ES Nº 6598**



CÂMARA MUN

OF/DL/COMISSSES  
E NUMERO PROPRIO...:  
PROTOCOLO GERAL...:  
DATA PROTOCOLO...:

315/2003  
3076/2003  
13/11/2003

EMIRIM

31/7

OF. DL Nº 315 / 1 2003

DATA: 13 / 11 / 2003

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
VEREADOR MARCOS SALLES COELHO

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

| PR. LEI Nº  | VETO PL Nº  | PR.RESOL.Nº | PR.DEC. LEG. Nº | PRAZO VENC DO PROJETO |
|-------------|-------------|-------------|-----------------|-----------------------|
|             |             | PR 16/2003  |                 |                       |
| PL 87/2003  |             |             |                 |                       |
|             | PL 100/2003 |             |                 |                       |
|             | PL 107/2003 |             |                 |                       |
| PL 180/2003 |             |             |                 |                       |
|             |             |             |                 |                       |
|             |             |             |                 |                       |

| RECURSO Nº | EMENDA LOM Nº | PAR.TRIB.CONTAS Nº | PRAZO VENCIM. |
|------------|---------------|--------------------|---------------|
|            |               |                    |               |
|            |               |                    |               |
|            |               |                    |               |
|            |               |                    |               |
|            |               |                    |               |

Atenciosamente,

**JUAREZ TAVARES MATA**

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARREAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

ASSINATURA DO VEREADOR: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

35

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PROJETO DE LEI Nº. 87/2003**

**INICIATIVA: Edil Juarez Tavarez Matta.**

**RELATOR: Brás Zagotto**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que Declara de Utilidade Pública o Templo do Amanhecer de Nerenço, de Cachoeiro de Itapemirim -ES, da ordem Espiritualista Cristã Vale do Amanhecer.

**VOTO DO RELATOR:**

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da Matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da Matéria.

**Sala das comissões, em 02 de Dezembro de 2003.**

  
**Marcos Sales Coelho - Presidente**

Suplente: Ailton de Castro Targa

  
**Brás Zagotto - Relator**

Suplente: Edson Valentin Fassarella

  
**Alexandre Bastos Rodrigues - Membro**

Suplente: Djalma Santos Moulon

OK  
AR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

36

*Inclusão no pauta e/parcer*

| NOME                             | SIM | NÃO | ABS | AUS |
|----------------------------------|-----|-----|-----|-----|
| ADAIL EDMUNDO LIMA               |     | X   |     |     |
| ALEXANDRE B. RODRIGUES           | X   |     |     |     |
| ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS | X   |     |     |     |
| BRÁS ZAGOTTO                     | X   |     |     |     |
| CARLOS RENATO LINO               | X   |     |     |     |
| DJALMA SANTOS MOULON             | X   |     |     |     |
| EDISON V FASSARELLA              | X   |     |     |     |
| ELIMAR FERREIRA                  | X   |     |     |     |
| F O MENDES GLÓRIA                | X   |     |     |     |
| FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA       | X   |     |     |     |
| JACY NOÉ                         | X   |     |     |     |
| JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA      | X   |     |     |     |
| JOSÉ CARLOS SABADINI             | X   |     |     |     |
| JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI        | X   |     |     |     |
| JUAREZ TAVARES MATA              | X   |     |     |     |
| LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA       | X   |     |     |     |
| MARCOS SALLES COELHO             | X   |     |     |     |
| SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA        | X   |     |     |     |
| SERGIO MAURÍCIO M. SOARES        | X   |     |     |     |

• PROJETO Nº \_\_\_\_\_  
 • REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
 • DATA: 11/10/03

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

**APROVADO EM DISCUSSÃO**  
 POR 17/06  
 SALA DAS SESSÕES 11/03

~~\_\_\_\_\_~~  
 PRESIDENTE

• REJEITADO  
 POR \_\_\_\_\_  
 SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA  
 POR \_\_\_\_\_  
 SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

**OBSERVAÇÃO:**

*17-06*

Projeto de lei: 210 - 208 - 207 - 211 -  
~~Projeto de lei~~ 91 - 168 - 166 - 176 -  
 206 - 205 - 189 - 190 - 153 - 152 -  
 154 - 151 - 87 - 195 - 214 - 213  
 212 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 / 2003

Projeto de Resolução: 21-22-23

• RETIRADO DE PAUTA  
 REQUERIMENTO DO EI  
 \_\_\_\_\_  
 SALA DAS SESSÕES  / /

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

37

| NOME                             | SIM | NÃO | ABS | AUS |
|----------------------------------|-----|-----|-----|-----|
| ADAIL EDMUNDO LIMA               |     | X   |     |     |
| ALEXANDRE B. RODRIGUES           | X   |     |     |     |
| ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS | X   |     |     |     |
| BRÁS ZAGOTTO                     | X   |     |     |     |
| CARLOS RENATO LINO               | X   |     |     |     |
| DJALMA SANTOS MOULON             | X   |     |     |     |
| EDISON V FASSARELLA              | X   |     |     |     |
| ELIMAR FERREIRA                  | X   |     |     |     |
| FÁBIO MENDES GLÓRIA              | X   |     |     |     |
| FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA       | X   |     |     |     |
| JACY NOÉ                         | X   |     |     |     |
| JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA      | X   |     |     |     |
| JOSÉ CARLOS SABADINI             | X   |     |     |     |
| JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI        | X   |     |     |     |
| JUAREZ TAVARES MATA              |     |     |     |     |
| LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA       | X   |     |     |     |
| MARCOS SALLES COELHO             | X   |     |     |     |
| SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA        | X   |     |     |     |
| SERGIO MAURÍCIO M SOARES         | X   |     |     |     |

• PROJETO Nº \_\_\_\_\_  
• REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
• DATA: 11/12/10

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

APROVADO EM \_\_\_\_\_  
DISCUSSÃO \_\_\_\_\_  
POR 17x0  
SALA DAS SESSÕES 11/12/10

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

• REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA  
REQUERIMENTO DO E \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES / /

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**OBSERVAÇÃO:**

*Votação em bloco*

*Projeto: 216 - 218 - 219 - 214 - 212 - 210 -  
208 - 207 - 211 - 215 - 213 - 168 -  
91 - 166 - 176 - 206 - 205 - 189 -  
190 - 153 - 152 - 154 - 151 - 87 -  
195 - 21 - 22 - 23*

**JUNTADAS:**

Protocolada em 51 fls. -

- 1 - 21 / 10 / 2003 - Parecer Jurídico - fls. 32 e 33 *R*
- 2 - 13 / 11 / 2003 - DF/DL Nº 315/2003 - Comissão Constituinte Justiça e Trabalho fls. 34
- 3 - 02 / 12 / 2003 - Parecer Com. Constituição - FC - 35
- 4 - 11 / 12 / 2003 - Folha de Votação - Inclusão Pauta - fl. 36
- 5 - 11 / 12 / 2003 - Folha de Votação - fl. 37
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -